

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 1 de outubro de 2018 - nº 56 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
02 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

Editais

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 30/DRH/2018

Fica o candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2017- Edital n.º 06/2017, abaixo relacionado, classificado para os empregos de Professor de Educação Básica II – de Língua Inglesa convocado a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Professor II- Língua Inglesa
12º	Emerson Machado dos Santos

Piracaia, 01 de outubro de 2018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.725

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/CGP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. ANA PAULA CARDOSO ROCHA, RG. n.º. 16.749.230-5 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de Outubro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.726

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor BRUNO PIRES RIEGO, RI n.º 143470 para substituir o servidor LUIZ AUGUSTO MARQUES

GOMES, RI n.º 143700, durante suas férias regulamentares, no

período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2018.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de outubro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

Decretos

DECRETO N.º 4.534, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição dos representantes no segmento entidades ou Associações Comunitárias do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto n.º 4.250, de 26 de agosto de 2016, que reconduziu os membros que integram o Conselho Municipal de Assistência Social, e tendo em vista o contido no ofício n.º 317/2017 da Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social, DECRETA:

Art. 1º Fica o SR. EDSON DA SILVA GIGANTE, nomeado como conselheiro, no segmento de “Entidades ou Associações Comunitárias”, em substituição a SRA. JULLIEN MACENA DA SILVA e a SRA. VALÉRIA PEREIRA, nomeada como conselheira, em substituição a SRA. MAGDA PEDROSO no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 29 de Setembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 29 de Setembro de 2018.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP. referente a nota fiscal n.º 00000407 datada de 20/09/2018 no valor de R\$ 36.064,76 (trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

Segunda-feira, 1 de outubro de 2018 - nº 56 - Ano I

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 222/2018 - PROCESSO Nº 1074/2018 – DISPENSA Nº 20/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: H. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME/XPLAY EVENTOS E PRODUÇÕES (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: EXIBIÇÃO DO PLANETÁRIO DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PIRACAIA. - VALOR: R\$ 7.900,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 22/08/2018

CONTRATO Nº 235/2018 - PROCESSO Nº 1055/2018 – PREGÃO Nº 39/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CRISTIAN A. DA COSTA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. - VALOR: R\$ 58.721,75 - VIGÊNCIA: 3 MESES - ASSINATURA: 26/09/2018

CONTRATO Nº 236/2018 - PROCESSO Nº 1055/2018 – PREGÃO Nº 39/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: WILLIAM LUCIANO DA COSTA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. - VALOR: R\$ 25.683,44 - VIGÊNCIA: 3 MESES - ASSINATURA: 27/09/2018

CONTRATO Nº 237/2018 - PROCESSO Nº 543/2018 – PREGÃO Nº 22/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FLUXION EVENTOS LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE TENDAS. - VALOR: R\$ 58.880,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 27/09/2018

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 1191/2018

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO
TIPO: MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2018.
HORÁRIO: a partir das 10:00 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura do Município de Piracaia.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.

I - O Edital Pregão Presencial em epígrafe fica retificado parcialmente conforme segue:

- Onde se Lê:

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2 – O contrato terá a duração de 06 (seis) meses para as linhas dos itens 01 e 02 e 12 (doze) meses para a linha do item 03, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse público na avaliação da Prefeitura Municipal de Piracaia, podendo ser reajustadas a cada doze meses pela variação do IPCA/IBGE no período anterior.

- Leia-se:

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2 – O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse público na avaliação da Prefeitura Municipal de Piracaia, podendo ser reajustadas após 12 meses pela variação do IPCA/IBGE no período anterior.

II – Ficam ratificados os demais itens do edital.

Piracaia, 01 de outubro de 2018.

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado